

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR
DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL
03/10/2013

Aos Três (03) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Secretário: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS; e o Membro: DR. CELBIO LUIZ DA SILVA, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 21 e 22/09/2013, do Campeonato Amador Varzeano Série A, B-1 e B-2 e Torneio Integração "Plínio dos Santos". A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A

ATLETAS

- 212 – Jeferson Gregorio da Silva, n.º 04 – equipe Inter/Marília – art. 5.º, I – **1 partida**
- 213 – Diego Rodrigo Pereira, n.º 06 – equipe São Bento - art. 5.º, I – **1 partida**
- 214 – Eber Miranda Ferraz n.º 03 – equipe São Bento – art. 5.º V – **2 partidas**
- 215 – Julio Cesar Cardoso n.º 17 – equipe ADPM – art.5º I – **1 partida**
- 216 – Fernando Henrique da Silva n.º 05 – equipe Predinho – art.5º I – **1 partida**
- 217 – Wesley de Souza Martins Soares n.º 02 – equipe Predinho – art. 5.º VIII – **desclassificado para o inciso II – 2 partidas**
- 218 – Ketchemen Gnyslain – n.º 12 – equipe Vila Diva – art. 5.º I – **1 partida**

DIRIGENTES

- 219 – Daniel Ferreira – equipe Mutirão Santa Cecilia – art 4.º VI e VII – **Advertência + 1 partida**

SÉRIE B-1

ATLETAS

- 220 – Anderson Bazilio de Paula n.º 08 – equipe José Faleiros – art. 5.º I – **1 partida**

SÉRIE B-2

- 221 – Gilmar Moreira da Silva n.º 03 – equipe Independente - art. 5.º IV – **1 partida**
- 222 – Adriano Barbosa, n.º 16 – equipe Nova Barretos – art. 5.º V – **descl para o inciso IV – 1 partida**
- 223 - Anderson Barbosa Fernandes, n.º 08 – equipe Bandeirante – art. 5.º VI – **descl para o inciso V – 2 partidas**
- 224 - Clenilson Ferreira de Souza, n.º 09 – equipe Palestra – art. 5.º, VI – **descl para o inciso V – 2 partidas**
- 225 - Giliard Prudenciano Neto, n.º 08 – equipe Nova Barretos – art. 5.º, V – **2 partidas**
- 226 - José Leandro da Silva, n.º 03 – equipe Nova Barretos – art. 5.º, V – **2 partidas**

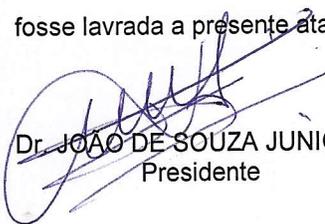
EQUIPE

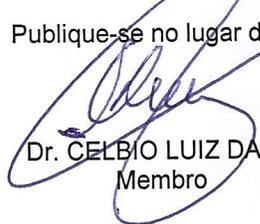
- 227 - Nova Barretos - - Art 17.º, alínea A c.c Art 19.º alínea B, ambos do Regulamento, c.c Art. 3º II e IX – **Fica determinado por esta Comissão o resultado da partida em 5 x 0 em favor da equipe do Independente. Sem prejuízo do resultado acima, determina ainda a perda de 3 (três) pontos em desfavor da equipe do Nova Barretos, devendo a administração tomar as medidas cabíveis.**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE "CIENTIFICAR" OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.


Dr. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Presidente


Dr. CELBIO LUIZ DA SILVA
Membro


Dr. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Secretário